



Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA

Portaria Detran-SP Presidência - PRE 9/2022 , de 17 de janeiro de 2022.

*Institui e define a
composição da equipe de
Controle Interno do
DETRAN-SP.*

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, com base no artigo 11, inciso I, do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013, no uso das competências previstas inciso II, do artigo 10 da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea "b", do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando o cuidado de o DETRAN-SP em assegurar a legalidade, economicidade, eficiência, eficácia, dentre outros fatores relevantes para o desempenho das gestões administrativas, reduzindo a distância entre a ação de execução administrativa e ação de controle;

Considerando os elementos contidos no protocolo DTRAN-PRC-2021/161068 e a Portaria DETRAN-SP V-PRE nº 8/2022, que institui e define as atribuições do Controle Interno do DETRAN-SP, RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão Permanente de Controle Interno para implementar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos processos de contratação de compras, serviços e obras, seja por intermédio de procedimento licitatório, dispensa ou inexigibilidade de licitação, bem como da prestação de contas dos processos de adiantamentos, aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e que consistem na entrega de numerário a servidores ou empregados públicos, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos termos dos artigos 70 a 74 da Constituição Federal; artigos 32 e 35 da Constituição do Estado de São Paulo; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Estadual nº 10.320, de 16 de dezembro de 1968.

Artigo 2º - Designar os servidores ou empregados públicos para compor a comissão multiprofissional e interdisciplinar de que trata o artigo 1º desta portaria, na seguinte conformidade:

I – Nilson de Carvalho Pinto, RG nº 33.656.505-7, Agente Estadual de Trânsito;

II – Wellington Cruz Barbosa, RG nº 29.124.940-1, Agente Estadual de Trânsito;

III – Kelara Loiola de Oliveira Barbosa, RG nº 26.880.000-5, Agente Estadual de Trânsito.

Classif. documental

001.01.01.001



DTRANPOR202200061A

Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA

Parágrafo único - A participação dos servidores ou empregados públicos nos trabalhos ora indicados não será remunerada e se dará sem prejuízo de suas atribuições normais.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.

NEIVA APARECIDA DORETTO
DIRETORA VICE PRESIDENTE
VICE-PRESIDÊNCIA

